



**AVISO DE DISPENSA DE VALOR nº 022/2025- PROCESSO Nº 073/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA –PR**, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 07/04/2025, ÀS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://novaesperanca.pr.gov.br/filtrarModalidadeLink/7

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica **é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de (Treinamento de Operador de Empilhadeira Elétrica)**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1.** – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2.** – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3.** – ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança, para exercício de 2025, na classificação: **03.013.04.122.0002.2.014.3.3.90.39.00.00 – Fonte 0.1.000**

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para contratação será de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, no CNAE **85.99-6/04**.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico <https://jornalnoroeste.com/> e <https://novaesperanca.pr.gov.br/>, sendo que a proposta e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo, localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança-Pr, Cep. 87.600-000.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **07.04.2025 às 23h59min.**

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II



deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.4. Os preços ofertados deverão estar **ABAIXO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DESTE AVISO**, sob pena de serem desconsiderados julgando-se pela desclassificação.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

a) Fornecer relação do profissional técnico qualificado, acompanhada de seu respectivo currículo, certificados e registros em órgãos reguladores, demonstrando capacitação para ministrar o treinamento.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço global**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

9.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

9.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

10. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução do objeto obedecerá: A execução do objeto obedecerá:

a) Início da execução: em no Máximo 15 dias corridos, após a assinatura do contrato ou após a emissão da ordem de serviço, o início do curso deverá ser agendado com o a Sra. Renata Minelli, Diretora do Almoxarifado Central, pelo telefone (44) 3252-1292.

10.2. Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:



- a) O treinamento deverá ocorrer no prédio do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR, no endereço: Rua Mario Aloise, 1590, Centro, Nova Esperança – PR, das 8:00h às 11:30h e 13h00h às 17h, de segunda a sexta-feira.

10.3. Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:

- Para garantir a perfeita execução do treinamento de operadores de empilhadeiras elétricas, os seguintes procedimentos, rotinas e métodos deverão ser adotados:

a) Planejamento Inicial:

- Realização de uma reunião preliminar com a contratante para alinhar objetivos, expectativas e cronograma do treinamento.

- Identificação do público-alvo e levantamento das necessidades específicas da empresa, considerando o tipo de equipamento utilizado e o ambiente de trabalho.

b) Metodologia de Ensino:

- Parte Teórica:

- Apresentação de conteúdo técnico em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NR-11 e NR-12), enfatizando segurança no manuseio, manutenção preventiva e boas práticas.

- Utilização de recursos didáticos como apostilas, slides, vídeos educativos e estudos de casos.

- Avaliação teórica com aplicação de testes para verificar a compreensão dos conceitos apresentados.

- Parte Prática:

- Demonstração do funcionamento da empilhadeira elétrica, destacando os principais componentes, comandos e sistemas de segurança.

- Simulação de situações reais no ambiente de trabalho, incluindo técnicas de movimentação, empilhamento, manuseio de cargas e resposta a situações de emergência.

- Avaliação prática para medir a habilidade e a segurança na operação dos participantes.

c) Rotinas de Monitoramento e Acompanhamento:

- Realização de feedback contínuo durante o treinamento, identificando pontos fortes e áreas de melhoria para cada participante.

- Emissão de relatórios de frequência e desempenho dos treinandos, com detalhamento dos resultados teóricos e práticos.

- Entrega de certificados de conclusão aos participantes aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos no curso.

d) Garantia de Qualidade:

- Revisão constante do conteúdo programático para assegurar sua atualização e alinhamento às normas vigentes.

- Utilização de instrutores qualificados com experiência comprovada na operação de empilhadeiras e no treinamento de equipes.

- Aplicação de pesquisas de satisfação ao final do curso para avaliar o impacto e a eficácia do treinamento, permitindo ajustes futuros.

10.4. Fornecimento de materiais:

- A empresa contratada será responsável por disponibilizar os materiais necessários para a execução do treinamento, conforme descrito abaixo:

a) Materiais Didáticos:

- Apostilas ou manuais impressos, contendo o conteúdo programático completo, com foco nas normas de segurança (NR-11 e NR-12), funcionamento da empilhadeira elétrica, boas práticas de operação e manuseio seguro.

- Slides ou apresentações digitais utilizadas durante as aulas teóricas, fornecidas em formato eletrônico ou impresso, conforme solicitado.

- Exemplos de checklists para inspeção diária e preventiva das empilhadeiras.

b) Recursos Audiovisuais:



- Vídeos educativos e instrucionais sobre a operação de empilhadeiras elétricas, segurança no trabalho e simulações de boas práticas.

c) Materiais de Consumo para Aulas Práticas:

- Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para os participantes durante a parte prática do treinamento, tais como capacetes, coletes reflexivos, luvas, óculos de proteção e calçados de segurança.

- Placas ou sinalizações utilizadas na simulação prática para replicar situações reais de movimentação de cargas no ambiente de trabalho.

d) Documentação Final:

- Certificados de conclusão emitidos para os participantes que cumprirem os critérios de avaliação teórica e prática, contendo o nome do participante, carga horária, data de realização e assinatura do instrutor responsável.

- Relatório consolidado de desempenho e frequência dos participantes, entregue à contratante ao término do curso.

- Os materiais fornecidos devem ser de qualidade, atualizados e adequados ao objetivo do treinamento, contribuindo para a formação segura e eficiente dos operadores.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Esperança, 02 de Abril de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Dispensa de Licitação para contratação de pessoa jurídica para a prestação de (Treinamento de Operador de Empilhadeira Elétrica), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt	Valor Total
CNAE: 85.99-6-04					
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
01	Conteúdo Programático Proposta para o treinamento para: <ul style="list-style-type: none">• NR 11 – Operador de Empilhadeira – Operador de Paleteira Elétrica• Acidentes de Trabalho: Causas e Consequências e Prevenção;• Responsabilidade Civil e Criminal;• NR-6: Equipamentos de proteção;• NR-11: Transporte e Movimentação de Materiais;• NR-12: Máquinas e equipamentos;• NR-26: Sinalização de Segurança;• Apresentação do Equipamento;• Noções de Mecânica;• Identificação das Partes da Máquina;• Verificação da Manutenção Diária pelo Operador (conforme normas);• Lubrificação, limpeza, conservação e cuidados básicos (checklist);• Procedimentos corretos de operação;• Princípios de equilíbrio;• Noções de Movimentação de Mercadoria;• Segurança do Equipamento e da Operação;• Noções Básicas de primeiros socorros;• Exercícios Práticos evolutivos;• Avaliação Prática. Carga horaria: 16 horas/aulas - formação	2	Unit	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Total					R\$ 1.000,00

2.1. **Natureza do objeto:** Serviço Comum (X) Serviço Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se é fundamental para o operador de empilhadeira elétrica trabalhe dentro das exigências das normas de segurança do trabalho, como a Norma Regulamentadora 11 (NR-11), que estabelece critérios para o transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. O treinamento visa garantir que os operadores possuam o conhecimento técnico necessário para manusear o equipamento de forma segura, reduzindo riscos de acidentes e promovendo um ambiente de trabalho mais seguro. Além disso, a capacitação está em conformidade com o disposto na NR-12, que trata da segurança no trabalho com máquinas e equipamentos, e segue as outras diretrizes legais, assegurando o cumprimento da legislação vigente.



3.2. O principal objetivo do treinamento é capacitar os colaboradores para a operação segura de empilhadeiras elétricas, garantindo a eficiência operacional e a proteção da integridade física dos trabalhadores. O curso proporciona habilidades práticas e conhecimentos teóricos relacionados ao funcionamento, manutenção básica, normas de segurança e prevenção de riscos, assegurando que a empresa atenda aos requisitos legais e técnicos, além de reduzir custos decorrentes de acidentes e danos ao equipamento.

3.3. O treinamento será destinado a atender as demandas do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR, sendo destinado aos servidores: Vinicius Henrique de Freitas Batistela, Matrícula: 3590 e Wesley Daniel Silveira Santana, Matrícula: 3718.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, sendo destinado aos servidores do almoxarifado central.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados será o menor preço () por item; () por lote; (X) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

a) Fornecer relação do profissional técnico qualificado, acompanhada de seu respectivo currículo, certificados e registros em órgãos reguladores, demonstrando capacitação para ministrar o treinamento.

12. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto obedecerá:

6.2. **Início da execução:** em no Máximo 15 dias corridos, após a assinatura do contrato ou após a emissão da ordem de serviço, o início do curso deverá ser agendado com o a Sra. Renata Minelli, Diretora do Almoxarifado Central, pelo telefone (44) 3252-1292.

6.3. Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:

O treinamento deverá ocorrer no prédio do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR, no endereço: Rua Mario Aloise, 1590, Centro, Nova Esperança – PR, das 8:00h às 11:30h e 13h00h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:

Para garantir a perfeita execução do treinamento de operadores de empilhadeiras elétricas, os seguintes procedimentos, rotinas e métodos deverão ser adotados:

a) Planejamento Inicial:

Realização de uma reunião preliminar com a contratante para alinhar objetivos, expectativas e cronograma do treinamento.

Identificação do público-alvo e levantamento das necessidades específicas da empresa, considerando o tipo de equipamento utilizado e o ambiente de trabalho.

b) Metodologia de Ensino:

Parte Teórica:

Apresentação de conteúdo técnico em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NR-11 e NR-12), enfatizando segurança no manuseio, manutenção preventiva e boas práticas.

Utilização de recursos didáticos como apostilas, slides, vídeos educativos e estudos de casos.

Avaliação teórica com aplicação de testes para verificar a compreensão dos conceitos apresentados.

Parte Prática:

Demonstração do funcionamento da empilhadeira elétrica, destacando os principais componentes, comandos e sistemas de segurança.



Simulação de situações reais no ambiente de trabalho, incluindo técnicas de movimentação, empilhamento, manuseio de cargas e resposta a situações de emergência.

Avaliação prática para medir a habilidade e a segurança na operação dos participantes.

c) Rotinas de Monitoramento e Acompanhamento:

Realização de feedback contínuo durante o treinamento, identificando pontos fortes e áreas de melhoria para cada participante.

Emissão de relatórios de frequência e desempenho dos treinandos, com detalhamento dos resultados teóricos e práticos.

Entrega de certificados de conclusão aos participantes aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos no curso.

d) Garantia de Qualidade:

Revisão constante do conteúdo programático para assegurar sua atualização e alinhamento às normas vigentes.

Utilização de instrutores qualificados com experiência comprovada na operação de empilhadeiras e no treinamento de equipes.

Aplicação de pesquisas de satisfação ao final do curso para avaliar o impacto e a eficácia do treinamento, permitindo ajustes futuros.

6.3. Fornecimento de materiais:

A empresa contratada será responsável por disponibilizar os materiais necessários para a execução do treinamento, conforme descrito abaixo:

a) Materiais Didáticos:

Apostilas ou manuais impressos, contendo o conteúdo programático completo, com foco nas normas de segurança (NR-11 e NR-12), funcionamento da empilhadeira elétrica, boas práticas de operação e manuseio seguro.

Slides ou apresentações digitais utilizadas durante as aulas teóricas, fornecidas em formato eletrônico ou impresso, conforme solicitado.

Exemplares de checklists para inspeção diária e preventiva das empilhadeiras.

b) Recursos Audiovisuais:

Vídeos educativos e instrucionais sobre a operação de empilhadeiras elétricas, segurança no trabalho e simulações de boas práticas.

c) Materiais de Consumo para Aulas Práticas:

Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para os participantes durante a parte prática do treinamento, tais como capacetes, coletes reflexivos, luvas, óculos de proteção e calçados de segurança.

Placas ou sinalizações utilizadas na simulação prática para replicar situações reais de movimentação de cargas no ambiente de trabalho.

d) Documentação Final:

Certificados de conclusão emitidos para os participantes que cumprirem os critérios de avaliação teórica e prática, contendo o nome do participante, carga horária, data de realização e assinatura do instrutor responsável.

Relatório consolidado de desempenho e frequência dos participantes, entregue à contratante ao término do curso.

Os materiais fornecidos devem ser de qualidade, atualizados e adequados ao objetivo do treinamento, contribuindo para a formação segura e eficiente dos operadores.

6.4. Será permitida a Subcontratação: () Sim (X) Não

6.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).



6.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. Obrigações Da Contratante

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. Obrigações Da Contratada

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

9.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Renata Minelli Magalhães de Carvalho Razente, matrícula nº 3901, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 15.403.498-6 e inscrito(a) no CPF sob o nº 025.480.362-86, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Fernando Carlos Simões, matrícula nº 2264, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 10.638.107-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 070.583.539-13 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

9.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Gilmar Bittiol, matrícula nº 3480, para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

10.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo? () SIM (X) NÃO

10.2. O prazo de vigência será de (3) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10.3. Para fins de reajuste inflacionário do valor, tem-se que a data base será 02/12/2024, da em que se formalizou a pesquisa de mercado

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, onde foi solicitado orçamento via email para empresas do ramo específico desta contratação, assim como consulta a contratação de outros entes públicos no Portal Nacional de Contratações Públicas, ao sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Gilmar Bittiol.

11.2. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.006.04.122.0012.2.013.3.3.90.39.00.00 Fonte 1.000

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 04/12/2024.

Aprovado em: ____ / ____ / 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Gilmar Bittiol

Responsável pela emissão do
Termo de Referência

Luciana Ciorlin

Secretária Municipal de
Administração

Fernando Carlos Simões

Fiscal de Contratos

Marcelo Prado de Brito

Fiscal de Contrato Substituto

Gilmar Bittiol

Gestor de Contrato





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 022/2025

AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR

A empresa [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], Inscrição Estadual nº [XXXXXXXX-XX], sediada à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE], neste ato representada por seu [cargo do representante] Sr. [NOME DO REPRESENTANTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade RG nº [X.XXX.XXX-XX | ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail: [xxxx@xxxxxx], telefone: (XX) XXXX-XXXX, conta Bancária: banco XXX, agência nº: XXXXX, conta nº XXXXX, corrente ou poupança: XXXX, apresenta sua proposta de preços na qualidade de proponente do pregão em epígrafe:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt	Valor Total
CNAE: 85.99-6-04					
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
01	Conteúdo Programático Proposta para o treinamento para: <ul style="list-style-type: none">• NR 11 – Operador de Empilhadeira – Operador de Paleteira Elétrica• Acidentes de Trabalho: Causas e Consequências e Prevenção;• Responsabilidade Civil e Criminal;• NR-6: Equipamentos de proteção;• NR-11: Transporte e Movimentação de Materiais;• NR-12: Máquinas e equipamentos;• NR-26: Sinalização de Segurança;• Apresentação do Equipamento;• Noções de Mecânica;• Identificação das Partes da Máquina;• Verificação da Manutenção Diária pelo Operador (conforme normas);• Lubrificação, limpeza, conservação e cuidados básicos (checklist);• Procedimentos corretos de operação;• Princípios de equilíbrio;• Noções de Movimentação de Mercadoria;• Segurança do Equipamento e da Operação;• Noções Básicas de primeiros socorros;• Exercícios Práticos evolutivos;• Avaliação Prática. Carga horaria: 16 horas/aulas - formação	2	Unit		
Total					R\$

- a) O licitante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.
- c) Nos valores propostos estarão inclusos, o frete, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- d) Prazo de fornecimento do objeto e pagamento: conforme edital.
- e) A Licitante indica o(a) Sr(a) XXXXXXX, como preposto da empresa sendo responsável por receber as ordens de entrega, notificações e demais solicitações, informando os seguintes meios de





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

comunicação email: xxxx@xxxxxxx Whatsapp [xxxxxxx](tel:xxxxxxx).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal¹





**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ neste ato representada por seu responsável Sr. _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

**Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal²**

¹ Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF42-BDA0-8A8C-A510

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 02/04/2025 10:18:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/BF42-BDA0-8A8C-A510>